



Dep. Airton Reis
D.O. 18/12/78

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4.043 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

Dá a denominação de "DEPUTADO FRANCISCO VILLANOVA", a Escola Estadual de 1º e 2º Graus 1º de Setembro, do Distrito de Salto do Céu, Município de Cáceres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO;

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Estadual de 1º e 2º Graus "1º de Setembro", do Distrito de Salto do Céu, Município de Cáceres, passa a denominar-se "ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS DEPUTADO FRANCISCO VILLANOVA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de

1978, 157º da Independência e 90º da República.

Registradas as fls. 73 V, 74 de livro competente. C. da 17.07.87 Gilva

Carla Lito
Armando Vargas
Eydison

[Handwritten signatures]